



LEI Nº 2.272 / 2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente:

ÓRGÃO 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE 02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

01	02.04.03.08.241.0018.2.060	MANUTENÇÃO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA	
	339030 - 0320 DR 200 FONTE: FMI	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00

02	02.05.02.26.782.0019.1.020	AQUISIÇÃO MAQUINARIO/VEICULO	
	449052.- 0306 DR 200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 350.000,00

TOTAL	R\$ 450.000,00
--------------	---------------------------------

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), são os



provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos) anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, aos 20 de julho de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -